SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 02 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0501

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EDITAL NO 001/2011-PMC DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que os cargos lhes conferem, com fundamento no art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº 395, de 03 de outubro de 2002, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Coari, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de Médico conforme item 3.1. deste Regulamento.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1- O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Regulamento, por seus anexos e eventuais retificações.
1.2- O processo seletivo disposto por este Regulamento não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
1.3- Este processo seletivo será composto de uma (01) etapa de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Regulamento.
1.4- O regime jurídico das funções oferecidas neste Regulamento será aquele estabelecido na Lei Municipal nº. 395/2002, devendo ser consideradas suas alterações.
1.5- O caráter jurídico do contrato firmado com fundamento na Lei Municipal nº. 395/2002 é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Coari.
1.6- O regime de previdência das funções oferecidas neste Regulamento será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40, da Constituição da República.
1.7- Toda menção a horário neste Regulamento terá como referência o fuso horário oficial do Estado do Amazonas.

2 – ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO EXIGIDA
2.1- Habilitação exigida as funções de médico: o ingresso na função de Médico depende da conclusão de graduação em Medicina reconhecida pelo sistema federal ou estadual de ensino e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), acumulada com:
a) para os candidatos às vagas de Clínica Geral: Título de Especialidade em Clínica Médica ou em especialidade que contenha no programa de residência médica a exigência de, no mínimo, um ano do conteúdo de clínica médica, com registro no CRM;
b) para os candidatos nas demais Especialidades Médicas: Título de Especialidade Médica, nos termos da Resolução CFM n. 1845/2008, publicada em 17/07/2008, na área correspondente, com registro no CRM;

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1- A inscrição do candidato neste Processo Seletivo deverá ser efetuada exclusivamente no sitio eletrônico www.coari.am.gov.br. Acessar o link “inscrição para o Processo Seletivo para contratação de médico”. Preencher a ficha com as informações exigidas, confirmar a exatidão dos dados informados para, em seguida, enviá-la.
3.2- A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á com a geração de um comprovante de inscrição.
3.3- O cadastramento do candidato implicará o reconhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo de seleção tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.4- Período de inscrição
A partir das 8:00h (oito horas) do dia 02 de janeiro de 2012 até às 23:59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de janeiro de 2012.
3.5- Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
3.6- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
3.7- Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
3.8 – Dos impedimentos para a inscrição
Não será permitida a inscrição de candidato (a) que esteja respondendo a Processo Disciplinar, de qualquer natureza, perante o Conselho Regional de Medicina – CRM.
De igual forma, não será permitida a inscrição de candidato (a) que esteja respondendo a Processo Disciplinar de qualquer natureza, perante a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Não será permitida, aceita ou efetivada a inscrição de candidato (a) que tenha sido demitido da Administração Pública Municipal de Coari, nos últimos 02 (dois) anos, em estreita observância aos Princípios norteadores da Administração Pública.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO
4.1- Será exigida do candidato classificado no Processo Seletivo, para fins de contratação, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
b) CPF;
c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
d) Quitação com a obrigação militar (masculino);

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior em Medicina;
f) Título de Pós-Graduação;
g) Título de Mestrado;
h) Título de Doutorado;
i) Título de Especialidade Médica;
j) Registro no Conselho Regional de Medicina.
4.2- Além das cópias solicitadas, o candidato também deverá entregar:
a) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
b) Declaração de não ocupar cargo público e remuneração, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

5 - ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO
5.1- Atribuições gerais do Médico: participar de atos pertinentes ao exercício da medicina nas unidades de atenção à saúde da SEMSA-Coari-AM, realizando exames, diagnósticos, prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar métodos e protocolos de medicina reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres médicos; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito de suas atribuições.

6 - DAS VAGAS POR ESPECIALIDADE, DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
6.1- Vagas

Especialidade	Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração* R$
Clínico Geral	07	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	13.213,20
Clínico Geral – Programa Saúde da Família – PSF-UBS	10	30 dias por mês com jornada adequada ao que preconiza o Programa Saúde da Família-PSF.	16.008,30
Pediatra	01	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.214,20
Ginecologista / Obstetra	04	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.496,40
Neonatologista	02	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.496,40
Anestesiologista	02	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.496,40
Cirurgião Geral	02	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.496,40
Ortopedista	02	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.496,40
Psiquiatra	02	30 dias por mês de ambulatório, urgência e emergência	17.496,40
Infectologista	01	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.496,40

* A **Remuneração máxima Projetada** mensal é composta do salário base acrescido de adicionais e gratificações.
6.2- Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7 - DO PROCESSO SELETIVO
7.1 – A comissão responsável pelo processo seletivo passará à análise das informações contidas nas fichas de inscrição que até aquele momento se encontrarem cadastradas no banco de dados da SEMAD, as quais serão classificadas segundo os critérios estabelecidos no item 7.2 deste Regulamento;
7.1.1- Às informações curriculares e a experiência profissional apresentadas no ato da inscrição serão atribuídos pontos até o máximo de cinqüenta e cinco (55), de acordo com os requisitos estabelecidos no item 7.2 deste Regulamento;
7.1.1.1 - Serão eliminados na primeira etapa do Processo Seletivo os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos previstos no item 2 deste regulamento;
7.1.1.2 - A experiência profissional como estagiário e/ou monitor na área de ensino ou bolsista de estudo não será computada para efeito de pontuação da análise de currículo;
7.1.1.3 - Não será considerada nenhuma fração referente a ano e nem sobreposição de períodos registrados de experiência profissional para efeito de pontuação da análise de currículo.
7.2- Critérios de pontuação.
7.2.1- Titulação – A pontuação por titulação acadêmica não será cumulativa.

Pontuação por titulação acadêmica	Pontuação
Especialização na área	10
Mestrado	15
Doutorado	20
Pós-doutorado	25

7.2.2- Experiência profissional

Pontuação por experiência de exercício profissional nos últimos 10 anos	Pontos / Ano(s)	Pontuação Máxima
Experiência profissional como médico, na área em que se inscreveu, na esfera estadual, federal e outro município.	1	10
Pontuação por experiência de exercício profissional nos últimos 10 anos	**Pontos / Ano(s)**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional como médico no sistema de saúde do município de Coari.	2	20

8 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
8.1- Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
8.2- Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
8.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 13/012/2012 no sitio do Município www.coari.am.gov.br, no Diário Oficial do Município dos Municípios do Estado do Amazonas e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Coari, SEMAD e SEMSA.
.
9 - DOS RECURSOS
9.1- Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração de Coari, no prazo de **três dias** úteis contados da divulgação do resultado.
9.2- O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

10 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
10.1- O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Regulamento, deve atender as seguintes exigências para a contração, quais sejam:
I) ser brasileiro nato ou naturalizado;
II) se estrangeiro gozar das prerrogativas legais correspondentes;
III) ter idade mínima de 18 anos;
IV) estar quite com a justiça eleitoral;
V) estar quite com o serviço militar;
VI) apresentar atestado de aptidão física e mental;
VII) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
VIII) não ser aposentado por invalidez;
IX) não ter sofrido limitação de funções;
X) não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
10.2- O Departamento de Recursos Humanos (DRH) da SEMAD convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.
10.3- O contrato terá duração de até onze (11) meses e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1- O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a entrega do mesmo;
11.2- Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
11.3- O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Coari;
11.4- O não comparecimento para assumir a vaga no prazo de quarenta e oito hora (48h) implicará na perda da vaga;

11.5- O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pelo DRH da SEMSA;
11.6- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da SEMSA;
11.7- Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

12 - CALENDÁRIO
30/12/2011 - Divulgação do Edital.
02/01/2012 a 10/01/2012 – Período de Inscrição.
13/01/2012 – Divulgação do resultado do Processo Seletivo com a classificação.
16/01/2012 a 20/01/2012 – Apresentação e entrega da documentação no DRH da SEMAD.
20/01/2012 - Divulgação do resultado final.
23/01/2012 a 27/01/2012 – Edital de convocação para 2ª chamada.

Prefeitura Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de dezembro de 2011.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari

DÁRIO VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde em exercício

ADEMIR RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:5C4EB9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
MENSAGEM DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 03 DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Coari no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais decide VETAR integralmente o projeto de Lei n. 03 de 21 de Junho de 2011, que "Dispõe sobre a revogação e modificação do art. 84 caput, assim como seu parágrafo único, da Lei Municipal 552/2010, e dá outras providencias", de iniciativa do Ilustre Vereador Raimundo Natanael de Oliveira Alencar, aprovado pela Câmara Municipal de Coari, em Sessão Plenária em 27 de setembro de 2011, de acordo com as razões que seguem.

RAZÕES DO VETO

O projeto de Lei em apreço tem por finalidade modificar e alterar o § 9º do art. 82 e o art. 84 caput, assim como seu parágrafo único, da Lei 552/2010.

A Proposta Normativa em epígrafe, apesar dos seus elevados propósitos – No que concerne a inclusão na concessão de benefícios aos servidores aposentados e pensionistas que exerceram cargos de função de confiança, cargos em comissão, ou que receberam outras parcelas temporárias de remuneração e abono de permanência – contém **vícios de validade formais e materiais** que impedem a sua conversão em Lei.

A Constituição Federal prevê a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislarem sobre **previdência social, proteção e defesa da saúde.** (art. 24, XII).

Art. 24. Compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre;
XII – previdência social, proteção e defesa da saúde.
§ 1º. No âmbito da Legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer as normas gerais.

Nas hipóteses de competência concorrente, o espaço de regramento pela legislação estadual surge: toda vez que não haja lei federal, quando então a legislação estadual poderá dispor mesmo sobre princípios gerais; quando existente legislação federal que fixe os princípios gerais, e caiba complementação ou suplementação para o que não corresponda à generalidade; ou para a definição de peculiaridades regionais.

Somente para argumentar e esclarecer ainda mais a questão se não houvesse regramento federal, "o que não é o caso em apreço", pois existe a Lei Federal 9717/98 e a Lei Federal 10.887/04, que regulamentam a matéria, somente caberia ao Estado

do Amazonas legislar sobre previdência social e proteção e defesa da saúde, pois referida competência é concorrente da União dos Estados e do Distrito Federal, nunca dos Municípios.

Com fundamento no art. 24, XII, da Constituição Federal, a União regulamentou as regras sobre previdência social, proteção de defesa da saúde – por meio da Lei Federal n.º 9717, de 27 de dezembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal **e dos Municípios.**

O inciso X e XI do art. 1º da Lei Federal 9717/98, esclarece que;

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

X - vedação de inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão, exceto quando tais parcelas integrarem a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 2º do citado artigo; (*Alterado pela Lei nº 10.887 de 18.06.04*)
XI - vedação de inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, do abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. *(Acrescentado pela Lei nº 10.887 de 18.06.04)*.

Dessa forma, não caberia ao Estado ou Município suplementar a referida legislação federal prevendo uma obrigação totalmente estranha "qual seja a inclusão nos benefícios de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança, cargos em comissão, de outras parcelas temporárias de remuneração ou do abono de permanência," ao conteúdo já regulamentado pela União, sob pena de invadir a competência legislativa deste Ente Federal, para edição de normas gerais acerca de previdência social, proteção e defesa da saúde.

Em face das considerações expostas, verifica-se que a Proposta Normativa em apreço apresenta **vícios de validade formal quanto à deflagração do processo legislativo**, à medida que: invade a competência legislativa da União e dos Estados para editar normas gerais no tocante às matérias de previdência social, proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, da Constituição Federal de 1988.

Com relação aos aspectos de natureza **material** que impedem a inserção do Projeto de Lei no sistema Municipal, constata-se que Constituição Federal no artigo 40 esclarece a matéria vide abaixo;
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)
§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir

dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)
[...]
§ 2º - Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)
§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)
[...]
§ 13 - Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)
[...]

Afinal, a pretensão veiculada na Proposta em exame acarreta gastos adicionais para o Regime de Previdência Municipal que é o responsável pelo pagamento dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social prejudicando o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema– à medida que concede a incorporação de benefícios sociais ao arrepio da Lei Pátria, em detrimento da Carta Maior da Republica Federativa do Brasil e da Lei Federal 9717/98, que regulamenta a matéria em apreço.

Nesse sentido, citem-se os seguintes arestos do Supremo Tribunal Federal:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO ATIVO. FUNÇÃO COMISSIONADA OU CARGO EM COMISSÃO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE PARCELA NÃO INCORPORÁVEL À REMUNERAÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI 9.783/99. ACÓRDÃO RECORRIDO EM HARMONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTE SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO.

[...]

No julgamento dos Processos Administrativos ns. 316.794 e 316.170, Relator o então Ministro Maurício Corrêa, ocorrido na sessão administrativa do Tribunal Pleno de 18 de dezembro de 2002, este Supremo Tribunal firmou entendimento no sentido de que somente a partir da vigência da Lei n. 9.783/99 é que passou a não incidir contribuição previdenciária sobre as parcelas recebidas pelos servidores públicos, referentes ao exercício de

função ou cargo comissionado, não incorporável ao vencimento para o cálculo da aposentadoria, nos termos seguintes:
"Examinando a questão, no que pelo sistema antigo, o servidor podia aposentar-se com as vantagens do cargo efetivo, acrescido das vantagens do cargo em comissão (atualmente função comissionada). Isso ocorria pela aposentadoria no cargo efetivo com a opção pelo cargo em comissão, ou com a aposentadoria no próprio cargo em comissão (artigo 193 da Lei 8.112/90). Também era facultado ao servidor incorporar os chamados quintos, ou seja, a partir do exercício de uma determinada função, seu valor ia sendo incorporado definitivamente ao vencimento, vantagem essa que, ao final, compunha os proventos de aposentadoria.

A Constituição Federal, por sua vez, previa em seu artigo 40 que o servidor se aposentadoria com proventos integrais. No § 5º fazia alusão à totalidade dos vencimentos. Portanto, no sistema constitucional e legal anterior à Emenda 20/98, o servidor público ocupante de função comissionada podia levar para a aposentadoria vantagens pecuniárias decorrentes desse exercício, sendo mesmo lógico que incidisse a contribuição previdenciária sobre essa parcela.

O sistema, no entanto, foi sensivelmente alterado pela EC 20/98. O § 3º do artigo 40 da CF passou a ter a seguinte redação:

'§ 3º Os proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão calculados com base na remuneração dos servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração'.

Portanto, a aposentadoria passou a ter por parâmetro exclusivamente o cargo efetivo, não mais se cogitando do cargo em comissão ou função comissionada. Por outro lado, o artigo 193 foi revogado pela Lei 9.527, de 10.12.97, que também extinguiu a incorporação de quintos.

A nova sistemática, portanto, não autoriza que o servidor se aposente com as vantagens decorrentes do exercício do cargo em comissão, seja diretamente, ou mesmo indiretamente por via da incorporação de quintos. Salvo direitos adquiridos, preservados a título de vantagens pessoais, é certo que a função comissionada não é hoje considerada para fins de fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão estatutária. Nem mesmo a opção pode ser levada para inatividade, dado que ela configura um acréscimo à remuneração do cargo efetivo, não a integrando, portanto (artigo 5º da Lei 10.475/02).

Nesses termos, parece igualmente lógico que não incida a contribuição previdenciária sobre essa parcela, até em face do que dispõem os artigos 40, § 12, c/c o artigo 201, § 11, e o artigo 195, § 5º, todos da Constituição Federal.

Por outro lado, tenho que o sistema legal também não autoriza a cobrança. A Lei anterior (9.630/96) adotava como base de cálculo para a contribuição a remuneração do servidor prevista na Lei 8.852/94, ou seja, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual

e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62 da Lei n. 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas: (...).

É de observar que as retribuições pelo exercício da função comissionada constava expressamente no conceito de remuneração adotado pela lei para fins de contribuição previdenciária. Além dela, incluíam-se na base de cálculo os vencimentos e todas as demais vantagens a ele inerentes.

Atualmente vige a Lei 9.783/99, que adotou outra base de cálculo, que denominou 'remuneração de contribuição', nos seguintes termos:

'Parágrafo único. Entende-se como remuneração de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual, ou quaisquer vantagens, inclusive as relativas à natureza ou ao local de trabalho, ou outra paga sob o mesmo fundamento, excluídas: (...).'

Vê-se, desde logo, que não há mais menção expressa quanto aos valores decorrentes do exercício de função comissionada. Portanto, a lei nova, hoje em vigor, manteve na base de cálculo da contribuição o vencimento e as vantagens a ele inerentes, quaisquer que sejam elas, e não mais tratou da função comissionada (artigo 62), até porque, como visto, o sistema constitucional vigente não mais autoriza que essa parcela específica integre os proventos de aposentadoria.

Registro que não é possível considerar a retribuição do cargo em comissão como quaisquer vantagens, por ausente qualquer correção com o cargo efetivo. Na verdade, o cargo em comissão é circunstancial, eventual e transitório. O servidor pode ser nomeado e demitido a qualquer momento. Tanto assim é que na lei anterior o legislador teve que expressamente incluir a parcela na base de cálculo da contribuição previdenciária.

Finalmente, é importante distinguir seguridade social e previdência social. A primeira, além de abranger a segunda, inclui a assistência social e a saúde. Essas duas últimas, porém, não são custeadas pelas

contribuições dos servidores que se limitam a colaborar com o tente público no custeio do regime de previdência e não da seguridade social com um todo (CF, artigo 40, caput, e artigo 1º da Lei 9.873/99). Além disso, o sistema contributivo pressupõe uma necessária correlação entre a contribuição e o benefício.

O acórdão recorrido está em harmonia com a jurisprudência deste Supremo Tribunal, razão pela qual nada há a prover quanto às alegações da parte recorrente.

7. Pelo exposto, **nego seguimento ao recurso extraordinário** (art. 557, caput, do Código de Processo Civil e art. 21, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

Publique-se.
Brasília, 12 de novembro de 2009.

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA
Relatora

Diante dos vícios de ordem jurídico-constitucional acima expostos, resolvo **VETAR INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei n. º 03/2011, de autoria do Vereador RAIMUNDO NATANAEL DE OLIVEIRA ALENCAR, diante de manifesta ausência de competência concorrente para legislar sobre a matéria em apreço.

Gabinete do Prefeito de Coari, Estado do Amazonas, em 21 de outubro de 2011.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito do Município de Coari

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:0FAF47BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 579/2011, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a Lei Municipal de nº 570, de 07 de abril de 2001 de 2009, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador IRANILSON DA SILVA MEDEIROS,considerando, as prerrogativas contidas no Art.56 da Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município, que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e em seu cumprimento promulga o seguinte,

L E I

Art. 1º - O Quadro contido no parágrafo único do Art. 6º. Da Lei Municipal nº 570, de 7 de abril de 2011, na ordem do numero 15 das Associações dos Motots Taxistas de Nome Amigos de Coari,com 67 associados da numeração de 1.317, passa a ter a seguinte redação.

Art.6º.....
Parágrafo único.....,

Ord	Associação	Quant. Concessões	Nº de Fardas	Nº. de Ordem e Inscrição
15	Amigos do Pêra	67	01 a 67	1.251 a 1.317

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei em vigor na data de sua publicação
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 31 de Agosto de 2011

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari/am

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:DD2BF4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL NO 580, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de COARI, para o exercício financeiro de 2012.

O Prefeito Municipal de COARI, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de COARI, para o exercício financeiro de *2012*, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 213.447.510,00 (duzentos e treze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dez reais).

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	226.085.870,00
Receitas Tributaria	49.673.400,00
Receitas de Contribuição	4.350.000,00
Receita Patrimonial	200.000,00
Receita de Serviços	1.614.000,00
Transferências Correntes	170.173.470,00
Outras Receitas Correntes	75.000,00
SUB-TOTAL	**226.085.870 ,00**
R) Deduções da Receita	**-12.638.360,00**
SUB-TOTAL	**-12.638.360,00**
TOTAL GERAL	**213.447.510,00**

I – Por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	7.916.804,00		7.916.804,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	8.396.670,00		8.396.670,00
REPRESENTACAO DO MUNICIPIO EM MANAUS	1.368.065,00		1.368.065,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	900.000,00		900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1.370.000,00		1.370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	16.049.830,00		16.049.830,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.612.300,00		1.612.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	6.210.400,00		6.210.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	56.780.436,00		56.780.436,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	7.826.000,00		7.826.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.968.000,00		4.968.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		9.437.055,00	9.437.055,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL		5.255.000,00	5.255.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	1.098.200,00		1.098.200,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	31.995.455,00		31.995.455,00
SEC.MUN. DE AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA	2.885.000,00		2.885.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	982.000,00		982.000,00
SEC. MUN. EXTRAORDINARIA DA IND.DO GAS E	550.000,00		550.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE	600.000,00		600.000,00
SEC.MUN.EXTRAORDINARIA DA MULHER E DOS	458.000,00		458.000,00
SEC.MUN.EXTRAORDINARIA DE TERRAS E HABITACOES	500.000,00		500.000,00
SEC.EXTRAORDINARIA PARA ASSUNTOS	450.000,00		450.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		920.200,00	920.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		32.999.195,00	32.999.195,00
INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PUBLICOS DE COARI		4.350.000,00	4.350.000,00
COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	2.533.000,00		2.533.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	5.035.900,00		5.035.900,00
TOTAL GERAL	**160.486.060,00**	**52.961.450,00**	**213.447.510,00**

II – Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	7.916.804,00		7.916.804,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	900.000,00		900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	33.787.440,00		33.787.440,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.098.200,00		1.098.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.175.200,00	6.175.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.350.000,00	4.350.000,00
SAÚDE		42.436.250,00	42.436.250,00
EDUCAÇÃO	56.780.436,00		56.780.436,00
CULTURA	7.826.000,00		7.826.000,00
URBANISMO	14.682.830,00		14.682.830,00
HABITAÇÃO	2.150.000,00		2.150.000,00
SANEMENTO	7.106.000,00		7.106.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	887.000,00		887.000,00
AGRICULTURA	2.785.000,00		2.785.000,00
COMUNICAÇÃO	1.370.000,00		1.370.000,00
ENERGIA	1.100.000,00		1.100.000,00
TRANSPORTE	2.985.680,00		2.985.680,00
DESPORTO E LAZER	4.968.000,00		4.968.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.106.770,00		9.106.770,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.035.900,00		5.035.900,00
TOTAL GERAL	**160.486.060,00**	**52.961.450,00**	**213.447.510,00**

III – Por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	7.916.804,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	8.396.670,00
REPRESENTACAO DO MUNICIPIO EM MANAUS	1.368.065,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1.370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	16.049.830,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.612.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	6.210.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	56.780.436,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	7.826.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.968.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.437.055,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	5.255.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	1.098.200,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	31.995.455,00
SEC.MUN. DE AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA RURAL	2.885.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	982.000,00
SEC. MUN. EXTRAORDINARIA DA IND.DO GAS E PETRÓLEO	550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE GOVERNO	600.000,00
SEC.MUN.EXTRAORDINARIA DA MULHER E DOS DIR. HUMANOS	458.000,00
SEC.MUN.EXTRAORDINARIA DE TERRAS E HABITACOES	500.000,00
SEC.EXTRAORDINARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	450.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	920.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	32.999.195,00
INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PUBLICOS DE COARI	4.350.000,00
COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	2.533.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	5.035.900,00
TOTAL GERAL	**213.447.510,00**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 %(por cento)do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação, decorrente de Receita Próprias, Transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, até o limite de 200 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e suplementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coari-AM, em 17 de outubro de 2011.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari - AM

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:CBF080A4

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO NO. 021/2011

DATA DO TERMO: 29/12/2011. **PARTES**: MUNICÍPIO DE ENVIRA, na pessoa jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA** e a Firma **AR RODRIGUEZ & CIA LTDA; OBJETO**: para Aquisição de Consultorio Odontológico portátil, Autoclave odontológico e Equipo de Profilaxia Odontológica por bicarbonato / Ultra-som,, no valor de R$ 26.850,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho nº 0205.10.122.0011.2034- Rubrica:4490 52 00-1 – ESPECIFICIDADE REGIONAL: **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:ECF07F52

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, em Exercício**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/2011;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Firma: **A R Rodrigues & Cia LTDA**, para o item. 01, 02, e 03, com o valor global de R$ 26.850,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, em 27 de dezembro de 2011.

LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Envira, em Exercício

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:5C9C3128

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
(*) DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 348 de 02 de abril de 2007, que cria o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB, combinado com a Lei Municipal nº 365 de 16 de novembro de 2009, que dá nova redação ao Art. 2º da Lei 348/2007,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo
JUSCELINO GOMES DA SILVA (Titular)
PAULO AFONSO PADILHA DOS SANTOS (Suplente)
JOACINEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO (Titular)
CLEICIA CUNHA VASCONCELOS (Suplente)

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
ROSENAIDE ROCHA DE ARAÚJO (Titular)
MARIA DAS GRAÇAS BRITO DE ARAÚJO (Suplente)

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
ANTONIO TAVARES DA SILVA (Titular)
MARIA GUADALUPE CARVALHO DE LIMA (Suplente)

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
ROGÉRIO MENDONÇA DE PAULA (Titular)
FRANCILENE OLIVEIRA DA CUNHA (Suplente)

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
MARIA DE FÁTIMA RAMOS (Titular)
FRANCISCA RAIMUNDA FERREIRA FARIAS (Suplente)
MARIA CLARA AMÉRICO DOS SANTOS (Titular)
MARIA ROSA GOMES DA SILVA (Suplente)

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
DEUSIMAR FERREIRA DA SILVA (Titular)
SIDIMAR DA CUNHA FERREIRA (Suplente)
RAIMUNDA NONATA DUARTE DA SILVA (Titular)
MARIA CLEUBI AMÉRICO DOS SANTOS (Suplente)

Representantes do Conselho Municipal de Educação
DEUSA MARIA COSTA DA SILVA (Titular)
JOSÉ ARRIBAMAR MENDES DE SOUSA (Suplente)

Representantes do Conselho Tutelar
EMANUEL RODRIGUES DA SILVA (Titular)
ALÉCIO MACEDO ROCHA (Suplente)

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, Aos 26 de Dezembro de 2011.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

(*) Republicado por incorreção na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS do dia 28/12/2011.

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:B5868B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispensa servidores contratados temporários da Prefeitura Municipal de Juruá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 29 da Constituição Federal e art. 65, IX da Lei Orgânica do Município de Juruá, e,

CONSIDERANDO que as contratações temporárias não podem exceder a um exercício financeiro, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e,

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 37, caput da CF/88,

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispensa todos os servidores contratados temporários da Prefeitura Municipal de Juruá, tornando nulo e sem efeito qualquer ato administrativo anteriormente celebrado, a partir do dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ – AM, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

MARLY DA SILVA MOTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:C1C6A2D4

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 018/2011 - IMTRANS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Considerando, o deferimento dos recursos e a finalização dos trabalhos da Comissão de Licitação para a modalidade da Concorrência Pública nº 001/2011- IMTRANS/PMM, criada pelo Decreto Municipal nº 260/2011, de 26 de Outubro de 2011, visando a legalização dos serviços públicos de Moto-Táxi no Município de Manacapuru, Amazonas;

Considerando, a legitimidade em dar ampla publicidade aos licitantes que tiveram suas documentações aprovadas no certame, bem como aos concorrentes que não obtiveram êxito;

D E S P A C H O

O Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE – IMTRANS, **GILSON Nascimento Nonato**, faz saber a todos os habitantes deste Município da Relação dos **526** (quinhentos e vinte e seis) **Licitantes Aprovados** no certame para os Serviços de Moto-Taxistas com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os itens 10.3, 10.4 e 11, do Edital nº 001/2011- IMTRANS, cuja **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL**, o faço por este ato, conforme Relação anexa.

ABRAÃO DA SILVA RUIS	03726956467
ADEVAR MOURA DOS SANTOS	03223442094
ACKSON DOS ANJOS MORAES	04497836266
ADAILSO SANTOS DA SILVA	04546852514
ADAILTO FREITAS DE OLIVEIRA	03666005322
ADAILTON LOMAS DE SOUZA	03966442208
ADAILTON VIEIRA DA SILVA	03471256682
ADAYSA MENEZES SAID	03877079979
ADEVANIO DA SILVA PINHEIRO SOARES	00874137680
ADONIAS SARMENTO LEAL	0481602327
ADRIANO BEZERRA DE ARAUJO	04806272636
ADRIANO MACHADO DO NASCIMENTO	04015955258
ADSON DA SILVA CORREA	03264394643
AELTON BRAZ FALCÃO	04407238844
AGLAILSON LEMOS DE SOUZA	03932235764
AGOSTINHO GONÇALVES FILHO	00194355638
AILTON FREITAS GUIMARÃES JUNIOR	02663461682
ALBERLANGELO ASSIS DA ROCHA	03277681550
ALBERTO DE ALBUQUERQUE VILAGELIM	04380722189
ALCENIR BATISTA DA TRINDADE	03877078300
ALCIMAR DE MOURA SOBREIRA	03966442108
ALCIMAR MEIRA DE VASCONCELOS	03668408866
ALDENEI DIAS MONTEIRO	01918020138
ALDENY ASSIS RODRIGUES	04615490384
ALESSANDRO DA SILVA BARREIROS	03668409559
ALLEX JORDÃO CORDEIRO SARMENTO	03555706445
ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	0401830766
ALEXANDRE DOS SANTOS DAMASCENO	03698470214
ALEZEU BELEZA DA COSTA	04084720900
ALICELMO MARTINS DE MATOS	00199337869
ALIRIO PRAIANO DE OLIVEIRA	00137911796
ALRICELIO VASCONCELOS REIS	01003646121
ALTEMIR FERREIRA ARAUJO	03685405002
ALZINEY DO NASCIMENTO DE LIMA	02654426852
AMARAL PINHEIRO FERREIRA	04407239102
AMISADAY DA SILVA LIMA	02937082940
ANDERSON ARAUJO DE MENEZES	03953401404
ANDERSON PEREIRA DE LIMA	03523228720
ANDRE DA COSTA GOMES	03277682351
ANDRE DOS SANTOS SIMÕES	04002125847
ANDRE FILGUEIRA DAS CHAGAS	02937698560
ANDRE LUIS DE SOUZA ANDRADE	03370092306
ANDRE SARRAZIM DE OLIVEIRA	04862833712
ANDRE WALLACE DOS SANTOS DUARTE	04669703351
ANILDO DA SILVA BATISTA	04407238079
ANSELMO FERNANDES DE AGUIAR	04810173261
ANTONIO ALDO DIAS DA SILVA	01696524911
ANTONIO COSME DA SILVA	00170590967
ANTONIO DE SOUZA LIMA	03845654884
ANTONIO FERNANDO MARQUES REIS	00221561826
ANTONIO FLANQUES MOURA DA ROCHA	03867341670
ANTONIO JOSE NOBRE DE OLIVEIRA	03747950072
ANTONIO JOSE PEREIRA	02590946441
ANTONIO LEOMAR COSTA DA SILVA	02912643160
ANTONIO MARCELO MAIA PINHEIRO	04191295020
ANTONIO MARCOS DA COSTA OLIVEIRA	03698471458
ANTONIO MARCOS VITOR DE MORAES	03893573312
ANTONIO RICARDO LIMA	00299947320
ANTONIO ROCHA AYRES	04720046514
ANTONIO ROMISON DE ASSIS MENDES	04497836923
ANTONIO VANDERLY SILVA DE SOUZA	03279902995
AQUINO DE SOUZA VIANA	03794708042
ARIANE MOURA DE ALMEIDA	03830629148
ARILSON DOS SANTOS ARAUJO	05005100362
ARIZAEL MARQUES DE SOUZA	03737431104
ARLEDO DA SILVA GUIMARÃES	03386967922
ARLEI MOTA DA COSTA	04407237386
ARMANDO SANTOS TRINDADE	03887639821
ARTHUR CARDOSO MAGALHÃES NETO	0467753561
AUDERLANDIO DE AMORIM FROTA	03488617387
BILMAKSON DOS ANJOS MORAIS	03924866386
BIVES DA SILVA PEREIRA	03386969208
BRUNO DA SILVA MACIEL	03179702186
CARLOS ADRIANO NEVES DE LIMA	04382711908
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOUSA	04101759501
CARLOS ALBERTO FLORES DE OLIVEIRA	03695927473
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	03940440956
CARLOS ARAUJO FERNANDES	04673823218
CARLOS AUGUSTO NEVES DE LIMA	03785807278
CARLOS AUGUSTO SILVA DA CUNHA	03848381612
CARLOS CASTRO DA SILVA	04719997668
CARLOS PEREIRA DE SOUZA	03830628012
CARLOS ROZENDO FIGUEIREDO	00174279068
CARMO PEDRO FELIX	01847208266
CIRO CESAR DE MATOS PACHECO	03850548263
CLAU JUNIOR MARTINS DO VALE	04497836815
CLAUDOMIRO ABREU DA CRUZ	00135812011
CLEITON ANGELO DE ASSIS BASTOS	02013972659
CLEMILSON PEREIRA DE SOUZA	04719963493
CLEMILTON LIRA DUARTE	04407238952
CLEOMAR COSTA DE SOUZA	04669702000
CLEUSON ALMEIDA FIGUEIREDO	03687637346
CRISTIANE DE ASSIS FURTUOSO	04669703027
DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	04497837508
DANIEL MARQUES PIRES	03793793275
DANIEL MAXIMO DE OLIVEIRA	03698470765
DANIEL MORAES DE OLIVEIRA FILHO	04451896567
DANIEL NASCIMENTO BARROS	04694963761
DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	04420574882
DANIEL VASCONCELOS COSTA	03386968174
DAVI DAVID MAGALHÃES	02930622324
DAVID PEDRO PORTELA	03672745702
DEISE ANNE REIS CORREA	03734186525
DEUSDETE TELES DOS SANTOS	04451896783
DHEIMESSON KENNEDY MATOS DE BRITO	04255383770
DOLORES ALVAREZ DE SOUZA	03919887009
DOMINGOS VIANA DA SILVA	03979141498
DONATO FERREIRA DA SILVA	04667849533
DORIVALDO MOURA ROCHA	01930824809
DORVAL ALVES DE ARAUJO	04536589672
EDBERTO FERNANDES MOURA	00481606071
EDELSON MARINHO TORRES	03741561872
EDENILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03726923750
EDENIZIO MENDONÇA DE SOUZA	04407275357
EDERSON AQUINO DA SILVA	04382712033
EDERSON FERREIRA DE SOUZA	04546797705
EDIGLAIDE FELIX BEZERRA	04669702334
EDILENE GOMES BEZERRA	03726956808
EDILSON BANDEIRA DUARTE DE CASTRO	03899800576
EDIMARCOS LIMA DE JESUS	04217804288
EDINHO FARIAS BEZERRA	04405134624
EDIO CORREA SOUZA	04719998350
EDISONE FONSECA MONTEIRO	04279980835
EDIVAN BEZERRA DOS SANTOS	04598730008
EDNAMAR RAMIRES DE LIMA	02903267130
EDNEY TAVEIRA DA SILVA	03162768182
EDRON AQUINO DA SILVA	04076480456
EDVAN SERRÃO DE SOUZA	04719963385
ELANE DANTAS MEIRELES	04024320501
ELCINEY GOMES BEZERRA	01447568280
ELIAS CALDAS LOPES	03698470006
ELIAS MEDEIROS DO CARMO	03186353103
ELIEL JACINTO DE CASTRO	04669702777
ELIELSON BAHIA DE SALES	04383686557
ELINHO FARIAS BEZERRA	03386968831
ELISSON ANDRADE VASCONCELOS	03668401727
ELITON ALMEIDA DE OLIVEIRA	04806272744
ELIZA QUEIROZ DE OLIVEIRA	021233143122
ELTON BARBOSA DOS SANTOS	01980907489
EMANOEL SOARES DA SILVA	04194148904
EMERSON AQUINO DA SILVA	03794708150
EMERSON DOS SANTOS NATIVIDADE	04295815380
EMERSON REBOUÇAS DOS SANTOS	03936047732
ENILDO CAMPOS DA COSTA	03876811244
ERICA CARLA LIMA MATOS	04666221024
ERINALDO SANTOS MARIANO	03810357728
ERISON DUARTE DE VASCONCELOS	03319917722
ESTER DE FREITAS RUIZ	04334727293
EVALDO ALVES CONEGUNDES	03915239219
EVALDO MEDEIROS DO CARMO	04497837391
EVERTON MARCIO GOMES MENDES	04752005650
EVERTON NASCIMENTO DE ARAUJO	03655402530
FABRICIO MARQUES DOS SANTOS	04667849425
FABRICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	04738345523
FLAVIO ASSIS SALINO	03882285601
FRANCENILDO DE PAULA SILVA	04810397813
FRANCICLEZIO BARBOSA LOPES	037877072721
FRANCILEY MACEDO LOMAS	03793793383
FRANCINETO LIMA DA SILVA	04679140346
FRANCINEY FERREIRA DA COSTA	03984167600
FRANCINEY NERES KRAMER	03799929675

FRANCISCA SEBASTIANA ALVES DE SOUZA	02895430770
FRANCISCO ADEILDO BARBOSA DE MENEZES	04016552415
FRANCISCO ALMEIDA LEITE	04409435410
FRANCISCO CARLOS BELEZA DA COSTA	04693862005
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA PIO	03830628347
FRANCISCO DA ENCARNAÇÃO SILVA	03915238300
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA ADRIANO	02578387627
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SOUZA	01949884407
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	00060088326
FRANCISCO EDMAR LOMAS DE SOUZA	00280745684
FRANCISCO EVANDRO CASTILHO DE OLIVEIRA	03966442759
FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	04497817112
FRANCISCO FIRMINO DE LIMA NETO	03164978728
FRANCISCO GONÇALVES LIMA JUNIOR	02353994432
FRANCISCO GUEDES DE ALMEIDA	04737789505
FRANCISCO IDELSON LIMA NUNES	04848122905
FRANCISCO JOSE ROCHA	03877079644
FRANCISCO KLEBSON BRITO DE SOUZA	03981765862
FRANCISCO LOPES DA COSTA	03935591701
FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA	01575494621
FRANCISCO PAULO DANTAS DE LIMA	04497818248
FRANCISCO RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	04549120919
FRANCISCO RAMOS DA SILVA	03898757775
FRANCISCO SODRE DE PAULA	03015127130
FRANCISNE MATOS DE LIMA	01096186770
FRANSQUINHO ALVES LOPES	01003244071
FREDSON DA SILVA PADROM	03374633582
GEAN FEITOSA DA SILVA	03476711474
GELIADE DA SILVA RUIS	03668402410
GELSON BAHIA SALES	03031811301
GENCIANO MENDES GUIMARÃES	00144493784
GENILDO OLIVEIRA BATISTA	03975280541
GENILSON PONCIANO BALBY	04499214353
GENIVALDO REBOUÇAS MARTINS	04856542190
GERALDO SANTOS DA SILVA	04165090503
GERALVANDRO MARINHO TORRES	03726956359
GERONILSON ALVES MADY	04806273870
GERSON DA SILVA VASCONCELOS	04558013034
GESIANE CORDEIRO DE ASSIS	04695003160
GILCEVAN OLIVEIRA DE LIRA	03698470657
GILSON GOMES DA SILVA	04084720800
GIVANILDO MATOS PEREIRA	04556078108
GLEDSON AGUIAR DE MESQUITA	04737788371
GLEIDE ALBUQUERQUE DA SILVA	04547107890
GRACILENE LELES DE ARAUJO	04451897917
HERMESON FONTES BENTES	04279981744
HILARIO BARBOSA SAMPAIO	00759741895
ICARO ANTONIO DA SILVA MATOS	03320434905
IDA SANTOS DA SILVA	04178450310
IEDA SANTANA DE ARAUJO	00411366605
ILSON BARBOSA DA SILVA	03794684608
IRAN LUIZ TELES DE MOURA	03915494370
IRAN SILVA DE SOUZA	04598728462
IRENILSON CAMPOS DA COSTA	03795295438
ISAAC FRUTUOSO PEREIRA	04806349405
ISAIAS DO ROSARIO DE FREITAS	01832178239
ISMAEL NOGUEIRA DOS SANTOS	04546852290
ISRAEL MORAES DE ALENCAR	00487482560
ITALO TELES SANTIAGO	04612809635
ITAMAR DA SILVA RUIZ	00610729909
IVETH MAGALHÃES DA SILVA	03668408531
IZABEL SOUZA DA SILVA	03709498013
IZAIAS FERREIRA NUNES	03251901561
IZAIAS GUIMARÃES DE LIMA	04558012909
JACKELINE PAIXÃO DA SILVA	03684254779
JACKSON DOS SANTOS MONTEIRO	03232000336
JACKSON LEAL DE SÁ	03793793716
JACKSON MARQUES DE SOUZA	03516443080
JACKSON PORTELLA ANTUNES	00231444843
JACKSON VASCONCELOS COELHO	04279981960
JAILTON CARVALHO DA COSTA	04720046181
JAIR DA CUNHA XAVIER	00357556238
JAIR VIEIRA DA SILVA	00065101893
JAIRFRAM DE SOUZA COSTA	04795198869
JAIRO CALISTRO	035755796193
JAIRO MONTEIRO DUARTE	03704597668
JAMES FRANES DE MATOS	04122509885
JAMES MAGALHÃES DA SILVA	03966442316
JANDERSON FERNANDES DE SOUZA	04663919728
JANDERSON LARANJEIRA DA SILVA	04666220882
JANDERSON LELES DE ARAUJO	04638012180
JANDERSON MOTA DE SOUZA	03320437208
JANDERSON PAIXÃO DA SILVA	03236128350
JANES D'ARC FERREIRA BACELAR	03845655350
JANILDO RICARDO DO NASCIMENTO	04493189548
JANIO MARTINS FERNANDES	04334727518
JARBE RODRIGUES SOARES	04070639924
JARMEAN RIBEIRO DA SILVA	04547108140

JEFERSON FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO	03668408207
JEFFERSON ARAUJO MARREIRA	03877078078
JEFFERSON DA COSTA BARBOSA	04693806332
JEGIAL PAZ DA SILVA	04087486350
JEOMAR MELO DA SILVA	03829664881
JESSE DA COSTA DE OLIVEIRA	03610145760
JHESSES DYES GOMES DE MORAES	04598730440
JOACY FEITOSA BRAGA	04407238295
JOAMISSON OLIVEIRA PEREIRA	03915238742
JOÃO ALBERTO MOTA BRITO	00994522020
JOÃO ALEXANDRE NETO	00230102077
JOÃO BATISTA ABDIAS NOGUEIRA	02097493000
JOÃO BATISTA MATOS DE LIMA	00208288691
JOÃO BRITO MONTEIRO FILHO	03966640795
JOÃO DE DEUS GOMES PEREIRA	02686043447
JOÃO DE SOUSA SOBRINHO	01751263360
JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA	03390615818
JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	18647118135
JOÃO JOSÉ FERREIRA SANTANA	03471257040
JOÃO JOSE MAIA PINHEIRO	03698471566
JOÃO LOPES DA COSTA	03980517840
JOÃO PAULO ARAUJO SOARES	04093468740
JOÃO SANTOS DO NASCIMENTO	04546852622
JOÃO SOARES DE SENA	04497916538
JOÃO VALTER NUNES DE OLIVEIRA	03668407406
JOAQUIM ABELARDO CARNEIRO DINELI	04717647955
JOAQUIM FERREIRA MAIA	03877080056
JOEL COSTA DE ASSIS	03386962160
JOEL FEITOSA LEITE	04068641140
JOELSON DE ARAUJO PEREIRA	03587564674
JOMACKSON DE OLIVEIRA PEREIRA	03829704416
JONAS OLIVEIRA MONTEIRO	02009613831
JONAS SALES MAIA	04002344637
JONILSON DE SOUZA BARROSO	04673823434
JONIS ALVES FEITOSA BRAGA	00170590740
JORGE NARANJO BARRETO	04497818130
JOSADAK ALVES DE LIMA	04806273761
JOSE ASSIS DE ANDRADE NETO	04279981301
JOSE CARLOS CORREA BRITO	02956436550
JOSE CLAUDECI LIMA DE SOUZA	00152282283
JOSE EDILSON BARROSO DE OLIVEIRA	00287553815
JOSE FELIX DA ROCHA NETO	04806274346
JOSE FIDEL ANDRADE BRAGANÇA	03698469702
JOSE FRAZÃO MACIEL	02899252007
JOSE HAILTON BONFIM DE OLIVEIRA	04018900920
JOSE JORGE NOGUEIRA TAVARES	04168256408
JOSE LENNON FREIRE DA COSTA	04621068485
JOSE LINO DE OLIVEIRA	03753976603
JOSE LUIS MACIEL DE OLIVEIRA	04451897692
JOSE LUIZ DA SILVA	04790528450
JOSE MARIO FERREIRA BARROSO	01858342418
JOSE NELSON BATALHA DE SOUZA	00622952756
JOSE RAIMUNDO BARBOSA SIMÃO	03980519009
JOSE RENATO FERREIRA RODRIGUES	02881129210
JOSE RIBAMAR PEREIRA DE ANDRADE	01778831612
JOSE ROBERTO ARAUJO DA COSTA	04737788604
JOSE ROBSON ROCHA DE SOUZA	03732292088
JOSE RUIZ DE SOUZA	00228122583
JOSE SILVA DA COSTA	04075812401
JOSE UBERLANE PINHEIRO DE MAGALHÃES	03745895923
JOSIMAR GOMES DA SILVA	03915238419
JOSINALDO MONTEIRO NOGUEIRA	03673245653
JOSUE AGUIAR DA COSTA	00249392384
JOSUE DE OLIVEIRA SOUZA	04479739372
JOSUE MACEDO DA SILVA	02912652728
JOVANE LIMA DE ANDRADE	03829665466
JUCELINO ABREU DA CRUZ	04549119623
JUCINEY GOMES BEZERRA	00622316030
JULIO HIGINO DE MATOS VIEIRA	00137929544
KEILA SILVA E SILVA	04497725401
KELISSON VASCONCELOS RIOS	04810323633
KELLISON DA SILVA PRAIA	04598727337
KEYNYSON LIRA MARICAL	04511059341
KLINGER FERREIRA LEITE	01496873584
LAZARO PINHEIRO DOS SANTOS	04024979072
LEIDE MARIANA FREIRE MONTEIRO	04638167801
LEIDIMAR TEODORIO DA SILVEIRA	0279693553
LEILSON DE LIMA SANTA RITA	04278084173
LEONARDO SOUZA LIMA	03877077277
LEUDES ARAUJO DE OLIVEIRA	01884795210
LEVI CARMO DA SILVA	03900289040
LIA DE OLIVEIRA E SILVA	03726955666
LOURIVAL GOMES DE ARAUJO	03726956024
LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES	03937763386
LUCAS FEITOZA LEITE	04851781678
LUIS ANTONIO SALES MAGALHÃES	0372956683
LUIS CARLOS DA SILVA COSTA	03572790895
LUIS CARLOS MAMEDIO DOS SANTOS	03768780916

LUIS MARCIO DA COSTA TAVARES	04278768699
LUIZ FRANCISCO LELES FERREIRA	04652616102
LUIZ GONZAGA PEREIRA PICANÇO	03386962387
LUZIANI COSTA TAVARES	04499213552
MAGNALDO GUEDES CAMPOS	01979563267
MAIK D'ANGELO PINHEIRO	00257030772
MAIK LUCIO MORAES DE FREITAS	03528547588
MANOEL AGUIAR DA COSTA	00401445933
MANOEL AZEVEDO DA SILVA	04070640660
MANOEL CLAUDECI LIMA DE SOUZA	03793736593
MANOEL CORREA DE LIMA	01832149395
MANOEL DA COSTA ALMEIDA	00357558930
MANOEL DE JESUS PEREIRA DA SILVA	00321282195
MANOEL FIGUEIREDO NONATO	05015953952
MANOEL LIMA DOS SANTOS	04117407009
MANOEL MARCOLINO DE SOUZA	00110093800
MANOEL MONTEIRO DE FREITAS	04546797805
MANOELSO BATALHA DE SOUZA	03829702590
MANUEL DANTAS DA SILVA	00093614055
MANUEL DE JESUS CAPOTE	04457469673
MANUEL MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	01321957673
MARCELO DE PAULA NEVES	04198405274
MARCELO MOURA DA SILVA	04810323417
MARCELO PENHA PINHEIRO	00763804088
MARCIANO CARLOS AVUNDANO DE SOUZA	01542226371
MARCIO CORREA DA SILVA	04696308874
MARCIO SERAFIM DOS SANTOS	00324126310
MARCLEY DOS SANTOS LIMA	03894254758
MARCONDES DA COSTA PEREIRA	00518920900
MARCONE DAMASCENO MAGALHÃES	02899256200
MARCOS DA COSTA DANTAS	04598729812
MARCOS ESSUCY PEREIRA	03761477668
MARCOS ROBERTO MARTINS	00446436098
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	03741465806
MARIA DOLORES MATOS DE BRITO	04423007680
MARIA ELCIMEIRE DA CUNHA SAMPAIO	04806272410
MARIA JUÇARA CORDEIRO SARMENTO	02712379229
MARIA SODRE DE PAULA	04669748029
MARIALDO XIMENES DA SILVA	03927754421
MARIO FLORES COELHO	03612283874
MARIO JORGE DE SOUZA	00295394633
MARLO MELENDEZ TAFUR	04378768878
MARLON PICANÇO VIEIRA	04547108690
MARONILSON VERISSIMO DA SILVA	047212614125
MAURICIO DE SOUZA PEREIRA	00161595179
MAURO ALBERT DE SOUZA BARREIROS	02097487828
MAYK RANGEL CAVALCANTE SOUSA RIBEIRO	03718926748
MELQUIZEDEC BRITO LUCAS	00510239760
MESACRE MACEDO DA SILVA	03668408423
MEZAQUI CRUZ DO NASCIMENTO	02058829650
MICHAEL ALBUQUERQUE DA SILVA	04461101410
MIGUEL GOMES DA SILVA	03668407306
MILLER DA SILVA SANTOS	03698470873
MIZAEL PORTELA DO NASCIMENTO	04064700282
MOACI DE MOURA ROCHA	03798911656
MOISES DA SILVA GOMES	00137944060
NATALIA DA SILVA PINTO	04806349280
NAZARÉ FARIAS VIEIRA	04673824019
NELCIONE FERREIRA DA COSTA	04375050036
NELSON ONES PEREIRA NUNES	01032800685
NEVES DE ASSUNÇÃO BATISTA	04420506606
NEYFRAN PEREIRA NUNES	03064265061
NILSON DE LIMA DOURADO	04279981201
NILTO FERREIRA DA COSTA	04242173343
NOE DE SOUZA NETO	03877077500
NOEL FEITOSA LEITE	04782349710
NORBERTO DE SOUSA LIRA	00771999454
ODAILTON VANDER DE OLIVEIRA BEZERRA	04409435195
ODALY TAVARES DOS SANTOS	02911269021
ODEILSON FERNANDES DA COSTA	03298108643
ORCELINA AIRES DE LIMA	02750479514
OZAIR CORREIA DA SILVA	04407276266
OZIEL CAMPELO DE SOUZA	04515391736
PABLO RAMALHO BENTES	01178977258
PAULO BEZERRA DE FARIAS JUNIOR	04164792551
PAULO CESAR CUNHA DE ALMEIDA	00612547502
PAULO CESAR DA SILVA PALHETA	03877079201
PAULO CESAR DE CARVALHO JUNIOR	03668408315
PAULO GOMES DE MORAES	03666013422
PAULO JORGE SOARES KRAUSS	03132813788
PAULO MAXIMO DE LIMA	04842944578
PAULO TADEU GOMES ERANI	01254992308
PEDRO BEZERRA FILHO	03386963510
PEDRO IVAN PEREIRA MAGALHÃES	03830628780
PEDRO JUNHO ALVES DA SILVA	0458395100
PEDRO PAULO FERNANDES DOS SANTOS	002466189482
PEDRO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	05058907830
RAIMUNDINHO FARIAS VIEIRA	03872979759
RAIMUNDO ALEXANDRE SALES DE MAGALHÃES	03698471123
RAIMUNDO BARCELAR DE SOUZA	03753976555
RAIMUNDO DE MOURA SOBREIRA	04279981087
RAIMUNDO DOS SANTOS LOMAS	03830629030
RAIMUNDO ELITON DA COSTA TAVARES	03015126339
RAIMUNDO JORGE DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	03760121996
RAIMUNDO MARCOLINO DE SOUZA	02562286643
RAIMUNDO NONATO DE ABREU	03795442740
RAIMUNDO NONATO LEMOS DE SOUZA	03509147790
RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA MOTA	03741561764
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO	00234650805
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	02058827390
RAIMUNDO SARMENTO RODRIGUES	05298852565
RANDSON ALVES MENEZES	03690040886
RAULISON SILVA DO CARMO	02692304873
RAWLINGSON FARIAS MORAIS	03966640579
RAYMUNDO SARAIVA BENTES FILHO	00336323490
RAZAC GOMES DE ALMEIDA	00137944835
REGINALDO BARBOSA MAGALHÃES	04500466478
REGINALDO DA COSTA OLIVEIRA	04720044255
REINALDO MARQUES SANTOS	03174661050
RENATO RAMALHO DA COSTA	03699516907
RENATO SOUZA DE MORAES	03386962279
RICARDO NUNES MAGALHÃES	04738300630
RIVELINO COELHO DA SILVA	04598729920
RIVELINO MATOS DE LIMA	00177105219
ROBERIO SANTOS DE SOUZA	02133139218
ROBERTO DINAMITE COSTA	03387018607
ROBERTO PACHECO FERREIRA	04473925154
ROBERTO SERGIO FREIRE DO VALE	05770423774
RODOLFO SOARES KRAUSS	04382705177
RODRIGO ARAUJO DA SILVA	04422968315
RODSON SALES DE FRANÇA	04607454824
ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS	02902270967
ROMELITO DE SOUZA OLIVEIRA	04598728797
RONALDO MONTEIRO DE FREITAS	03821021394
RONEY TEIXEIRA BARBOSA	03543082388
RONIE VON FAÇANHA DOS SANTOS	03687811650
RONISON DE OLIVEIRA PEREIRA	03877075016
ROSELIA FERREIRA DE SOUZA	03546603665
ROSELIO MAIA PINHEIRO	03668412554
RUBEMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	04848194377
RUBENS FERNANDES DANTAS	03829702157
RUFO BAHIA GOMES	03386961800
RUI PEREIRA DA COSTA	04598726536
SADRAQUE CARVALHO FERNANDES	04410434770
SAEGUE CAVALCANTE FERREIRA	04624473284
SAIMA PEREIRA D'ANGELO	02474391266
SALEN JOSE NOBREGA CONDE	03845623229
SALES SERAFIM DE OLIVEIRA	04325831016
SAMARA REBOUÇAS DA SILVA	02936131540
SAMUEL ALBERTO AQUINO	03722656472
SAMUEL BRITO MACIEL	04624473176
SANAIKA LOREIRO LIMA	04384928368
SANDRA MARINHO PEREIRA	04089328604
SANDRO JACKSON SILVA DE OLIVEIRA	03726956240
SEBASTIÃO SANTIAGO MAGALHÃES FILHO	03974623424
SERGIO FILHO LIMA MOURÃO	03877078294
SERGIO HONEY FERREIRA DE FREITAS	00177045405
SERGIO LUCIO MARQUES PEREIRA	00313678609
SILVANO MARTINS DA ROCHA	04546885004
SILVESTRE TORRES	00367224810
SILVIO MARIALVA TAMBORINE	03794513887
SILVIO SANTOS CORREA DA SILVA	04810323209
SOCRATES ESSUCY	02135431716
SYDNEI PEREIRA FALCÃO	02663448877
TAMARA DOS ANJOS MORAIS	04546767050
TANCREDO CARVALHO VASCONCELOS	04497817880
TERTULIANO CASTRO DA SILVA	03595823063
VAGNER FERNANDES DE SOUZA	03742616707
VAGNO LINO DE OLIVERA	04720043562
VALDEMIR CORREA DA SILVA	04673823000
VALDEMISE RAMOS DA SILVA	03990288907
VALDENILSON SILVA MAGALHÃES	04147360955
VALTER MACIEL PESSOA FILHO	03915238085
VALTER SOARES DE SENA	02135431608
VANDERLAN DA SILVA SANTANA	03726085940
VANDERLEY MACENA DUARTE	04738285387
VANDERLILDO SOARES BARROSO	03308448194
VANDERSON DA SILVA SANTANA	04810323741
VANDESSON NUNES DA SILVA	04546885998
VANGLES FEITOSA DE SOUZA	02013999859
VENICIO FREIRE BARBOSA DA SILVA	03333729428
WAGNER DA SILVA PINTO	03794708377
WALDEIR CARVALHO DE AMORIM	03882287962
WALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA	04691849086
WALTER WILLIAM DANTAS PONTES	04018704153
WANDERLEY ALVES DA SILVEIRA	03654381111

WENDEO FIRMINO MOREIRA	03277703400
WENDERSON DA SILVA LIMA	04407238510
WILDSON CARLOS DE SOUZA NOGUEIRA	03829664557
WILKSON COSTA PORTELA	03966442091
WILLANEY MARINHO DE CASTRO	04810190262
WILLIAM BRAZ FALCÃO	03320436940
WILLIAMS DA CRUZ SANTOS	04695194494
WILLIAN DA SILVA MARTINS	03915238634
WILSON JORGE MONTEIRO	04108107642
WILSON NEY DIAS MONTEIRO	03741561430
WINDER ALVES D'ANGELO	04738300521
ZENIL CORREA DA SILVA	03794707909
ZILANDIA SILVEIRA DE CARVALHO	04457469457

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Transito e Transporte – IMTRANS, em Manacapuru/Am., 19 de Dezembro de 2011.

GILSON NASCIMENTO NONATO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:E0B30A85

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº206/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **KAMILA MACHADO MACEDO** para exercer o cargo/função de **Odontóloga** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de julho de 2011 a 8 de dezembro de 2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:EDF225DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº207 /2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** a pedido o (a) Sr. (a) **THIAGO AUGUSTO CUNHA FERREIRA** do cargo/função de **Médico** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:37DD8E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **DANIVALDO DOS SANTOS MENDONÇA** do cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:A9812A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **MARINÊS DOS SANTOS FREITAS** do cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:FCDA05CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** a pedido o (a) Sr. (a) **ALDILENE MAIA BARROS** do cargo/função de **Técnica de Enfermagem** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:DB52DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **JESUS DO SOCORRO DE MELO LOPES** do cargo/função de **Auxiliar Operacional de Saúde** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:124052E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº212/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **DANIVALDO DOS SANTOS MENDONÇA** para exercer o cargo/função de **Tecnico de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de julho de 2011 a 8 de dezembro de 2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:5CB0D297

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº213/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **MARINÊS DOS SANTOS FREITAS** para exercer o cargo/função de **Auxiliar Administrativo** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de julho de 2011 a 8 de dezembro de 2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:94F74EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº214/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **ALDILENE MAIA BARROS** para exercer o cargo/função de **Auxiliar Administrativo** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de julho de 2011 a 8 de dezembro de 2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:B7B14291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **RAQUEL CASTRO BRUCE** do cargo/função de **Auxiliar de Enfermagem** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:BB7EBD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº216/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **JESUS DO SOCORRO DE MELO LOPES** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de julho de 2011 a 8 de dezembro de 2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:383F5776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº217/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **NEUZIANE SARMENTO DE AZEVEDO** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de julho de 2011 a 8 de dezembro de 2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:8663B79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº218/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **RAQUEL CASTRO BRUCE** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de julho de 2011 a 8 de dezembro de 2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:BC826A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 219/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **NELMA LUCIA HENRIQUE PINTO** do cargo/função de **Auxiliar de Enfermagem** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:441303AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **MARIA FARIAS E SOUZA** do cargo/função de **Auxiliar de Enfermagem** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:3758FE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 221/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **MARIA DO CARMO DA SILVA FERREIRA** do cargo/função de **Auxiliar de Enfermagem** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:4C1080FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº222/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **MARIA DO CARMO DA SILVA FERREIRA** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de julho de 2011 a 8 de dezembro de 2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:B10593DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº223/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.
R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **NELMA LUCIA HENRIQUE PINTO** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de julho de 2011 a 8 de dezembro de 2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:F8495A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº224/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **MARIA FARIAS E SOUZA** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de julho de 2011 a 8 de dezembro de 2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:EE780BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº226/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **HEINRICH IGOR MELO FRANKE** para exercer o cargo/função de **Fisioterapeuta** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 11 de julho de 2011 a 7 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 11 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:DE7BD60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº227/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **FRANCIELMA BRAGA DA SILVA** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 12 de julho de 2011 a 8 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 12 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:CE941241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº229/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **IONE BARROSO FERREIRA** para exercer o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Gerais** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 18 de julho de 2011 a 14 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 18 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:C021A682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº230/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **ARNALDO BARBOSA DE SOUZA** para exercer o cargo/função de **Técnico de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 19 de julho de 2011 a 15 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 19 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:E61AB3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **LEANDRO SOUZA DA SILVA** do cargo/função de **Auxiliar de Serviços Gerais** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 19 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:A95C66AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº232/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.
R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **LEANDRO SOUZA DA SILVA** para exercer o cargo/função de **Motorista** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 19 de julho de 2011 a 15 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 19 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:C68F650C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº233/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.
R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **RENATO FONSECA MENEZES** para exercer o cargo/função de **Medico** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 19 de julho de 2011 a 15 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 19 de julho de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:5F65C79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234 /2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **BARBARA PEREIRA PESSOA** do cargo/função de **Coordenadora da Atenção Básica** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:E9A994F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235 /2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **TEREZINHA DE SOUZA PEREIRA** do cargo/função de **Diretora do Centro de Saúde Dr Aldrim Verçosa** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:8F6F0050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236 /2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **FABIANA SILVA DE ARAUJO** do cargo/função de **Auxiliar de Enfermagem** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:644BA126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** o (a) Sr. (a) **BARBARA PEREIRA PESSOA** para o cargo/função de **Diretora do Centro de Saúde Dr Aldrim Verçosa** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo/função.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de abril de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:92D06BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº238/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **ALINE CAMPOS FROTA** para exercer o cargo/função de **Medica** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de agosto de 2011 a 28 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:6D6B1BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239 /2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **ORLEY DE SOUZA FRAGATA** do cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:F89D5694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº240/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.
R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **ORLEY DE SOUZA FRAGATA** para exercer o cargo/função de **Técnico de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de agosto de 2011 a 28 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:DAAFDEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241 /2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **DIONEI FERREIRA NASCIMENTO** do cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:4A023801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº242/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.
R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **DIONEI FERREIRA NASCIMENTO** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de agosto de 2011 a 28 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:AEEE3EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 243/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **SILVANIA DOS SANTOS BRANDAO** do cargo/função de **Auxiliar de Enfermagem** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:0268032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº244/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **FABIANA SILVA DE ARAUJO** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de agosto de 2011 a 28 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:5C70A16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 245 /2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **RAIMUNDA CARMEN M CAMPOS** do cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:5DFE1F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº246/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **RAIMUNDA CARMEN M CAMPOS** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de agosto de 2011 a 28 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:AE00190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 247 /2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **VALQUIRIA AZEVEDO DE ANDRADE** do cargo/função de **Técnica de Enfermagem** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:F8F79235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº248/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **VALQUIRIA AZEVEDO DE ANDRADE** para exercer o cargo/função de **Auxiliar Administrativo** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de agosto de 2011 a 28 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:9C082377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº249/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA** para exercer o cargo/função de **Auxiliar Administrativo** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de agosto de 2011 a 28 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:4A5D9706

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº250/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **SAMANTHA BRITO DA SILVA** para exercer o cargo/função de **Técnica em Patologia Clinica** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de agosto de 2011 a 28 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:D589D875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº251/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **LUCIANE MASCARENHA LIMA** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de agosto de 2011 a 28 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:737EE39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº253/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de

08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **RAYSARAH DE SOUZA RIBEIRO** para exercer o cargo/função de **Auxiliar Administrativo** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de agosto de 2011 a 28 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:8EA9DFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº254/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **SILVANIA DOS SANTOS BRANDAO** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de agosto de 2011 a 28 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:63F3105D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 255 /2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **ANDREA TAVARES FERNANDES** do cargo/função de **Auxiliar de Serviços Gerais** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:70E4D82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº256/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **ANDREA TAVARES FERNANDES** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de agosto de 2011 a 28 de janeiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:7715DA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 257/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **AFRANIO DE JESUS LIMA** do cargo/função de **Gerente do IML** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:A9655639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 258 /2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **LOUISE BRANDAO DE SA** do cargo/função de **Enfermeira** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:605BC39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº259/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **SOLENE GREICY COSTA VASCONCELOS** para exercer o cargo/função de **Fisioterapeuta** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 8 de agosto de 2011 a 4 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 8 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:859EBE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº260/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **ARINOS DA SILVA PRADO** para exercer o cargo/função de **Enfermeiro** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 8 de agosto de 2011 a 4 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 8 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:AC10C15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº261/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **HEGIVANDRO BENTES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo/função de **Técnico de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 17 de agosto de 2011 a 13 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 17 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:A3A9FCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº262/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **GIZIANE SANTOS LIMA** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 17 de agosto de 2011 a 13 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 17 de agosto de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:5EB60425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 263/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** a pedido o (a) Sr. (a) **CARLOS ALBERTO AREIAS SECCO** do cargo/função de **Medico** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:E96A4A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **RAAD MOHAMAD RAAD** do cargo/função de **Medico** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:70D9A620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº265/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **WEVERTON CURSINO GONÇALVES** para exercer o cargo/função de **Educador Físico** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de setembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:FE4B5217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **JADERLINA JACAUNA RODRIGUES** do cargo/função de **Assistente Técnico Administrativo** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:1E05FA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **MARCOS DA SILVA SICSU** do cargo/função de **Técnico em Patologia Clinica** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:6893299C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 268/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **CLEIVIANE LIMA FRANCO** do cargo/função de **Auxiliar Administrativo** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:B85FE0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº269/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **SUENE RIBEIRO PRESTES** para exercer o cargo/função de **Enfermeira** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de setembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:1294670D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº270/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **ELIANE PEREIRA DA MOTA** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de setembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:C27FF813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº271/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **VALMIRA NUNES FERREIRA MACEDO** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de setembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:CB8A221D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº272/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **MARIA ALICE ANDRADE DE SOUZA** para exercer o cargo/função de **Enfermeira** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de setembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:97C980BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 273/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** a pedido o (a) Sr. (a) **ROZALINA COSTA DE SOUZA** do cargo/função de **Auxiliar Administrativo** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:BBBD2EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº274/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **FABIO SICSU VIEIRA** para exercer o cargo/função de **Auxiliar Administrativo** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de setembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:2510E6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº275/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **DILCIMAR BATISTA DA COSTA** para exercer o cargo/função de **Agente Indígena de Saneamento** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de setembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:8CE78AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 276/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** a pedido o (a) Sr. (a) **GRACENILDA TAVARES FONSECA** do cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:CF74D756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº277/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **GRACENILDA TAVARES FONSECA** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de setembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:452852B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 278/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **ERALDO PANTOJA MARTINS** do cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:3D72819E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº279/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **ERALDO PANTOJA MARTINS** para exercer o cargo/função de **Técnico de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de setembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:858DDEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº280/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **MARIA ALDELENE MAIA DE SOUZA** para exercer o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Gerais** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 1 de setembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 1 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:DF9BB232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº281/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **ANA CRISTINA GLORIA MARTINS** para exercer o cargo/função de **Técnica em Patologia Clinica** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 15 de setembro de 2011 a 13 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 15 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:AC538CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº282/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de

08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **JOSE ANDRE DO NASCIMENTO FILHO** para exercer o cargo/função de **Fisioterapeuta** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 15 de setembro de 2011 a 13 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 15 de setembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:2C790E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº283/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **DENIS DE MORAES BARBOSA** para exercer o cargo/função de **Médico** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:75D90050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 284/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** o (a) Sr. (a) **HELENA MARIA RIBEIRO DA SILVA** para o cargo/função de **Coordenadora da Atenção Básica** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo/função.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:42812735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº285/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **MANOEL NAZARE DE SOUZA MUNIZ** para exercer o cargo/função de **Vigia** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:8B055D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº286/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO DE SOUZA SIMAS** para exercer o cargo/função de **Vigia** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:5C7B53F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 287/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **SEBASTIÃO DOS SANTOS BEZERRA** do cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:05333B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº288/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **SEBASTIÃO DOS SANTOS BEZERRA** para exercer o cargo/função de **Técnico de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:351EFBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº289/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **JESSICA MAYANA DE OLIVEIRA CARDOSO** para exercer o cargo/função de **Enfermeira** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:29F9EC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº290/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **LUENE SILVA COSTA** para exercer o cargo/função de **Enfermeira** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:886B5A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº291/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **NEREUZA DIAS MUNIZ** para exercer o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Gerais** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:D5949E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº292/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo/função de **Odontóloga** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:5ECEA0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº293/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **CLAUDETE MARIA LINS DE LIMA** para exercer o cargo/função de **Odontóloga** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:BF665A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº294/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **MARIA ANA DE SOUZA E SOUZA** para exercer o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Gerais** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:2D58900B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº295/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **ADRIANO BEZERRA DA SILVA** para exercer o cargo/função de **Auxiliar Administrativo** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:DF320DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº296/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **JOSÉ RONIERI SILVA BATISTA** para exercer o cargo/função de **Auxiliar Administrativo** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:891B2DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº297/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **MARIA ODINETE DA SILVA BARAUNA** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:084FBBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº298/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **ADELIA DE OLIVEIRA LOPES** para exercer o cargo/função de **Enfermeira** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:A8C9ED83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº299/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **RONALDO CARDOSO GONÇALVES** para exercer o cargo/função de **Enfermeira** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:68C0E751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **THARZIA VALENTE FERREIRA** do cargo/função de **Psicóloga** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:691FD62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº301/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **RAFAELLA SEFFAIR DE CASTRO GONÇALVES** para exercer o cargo/função de **Médica** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:3CE1DF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº310/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **VALCINEIDE DA SILVA PINHEIRO** para exercer o cargo/função de **THD** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de novembro de 2011 a 1 de maio de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de novembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:B7A76C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 302/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **PABLO JAVIER VARGAS CASTRO** do cargo/função de **Médico** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:AE36F1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **ANA FRANCISCA LIMA DA SILVA** do cargo/função de **Auxiliar de Enfermagem** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:8A926514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 311/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **EDILA SOUZA DOS SANTOS** do cargo/função de **Auxiliar de Gestão** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de novembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:F5B6A0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº304/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **ANA FRANCISCA LIMA DA SILVA** para exercer o cargo/função de **Técnica de Enfermagem** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:77888E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº312/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **EDILA SOUZA DOS SANTOS** para exercer o cargo/função de **Auxiliar Administrativo** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de novembro de 2011 a 1 de maio de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de novembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:A29F2FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 305/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **JOSÉ RENATO DE QUEIROZ BRASIL** do cargo/função de **Instrutor de Educação Física** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:36DACA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 313/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **JOÃO SABINO NELSON DE OLIVEIRA NETO** do cargo/função de **Auxiliar de Gestão** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de novembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:9BD7240C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 306/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **PATRICIA VALENTE FERREIRA** do cargo/função de **Assistente Social** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:E41467C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº307/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º

006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **DENNER CARDOSO BRELAZ** para exercer o cargo/função de **Auxiliar Administrativo** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 17 de outubro de 2011 a 14 de abril de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 17 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:E43EB15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº308/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **MANOEL TEIXEIRA RODRIGUES NETO** para exercer o cargo/função de **Psicólogo** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 18 de outubro de 2011 a 15 de abril de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 18 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:42A19816

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº309/2011-GSEMSA

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **EMERSON DA SILVA ROCHA** para exercer o cargo/função de **Farmacêutico/Bioquímico** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 21 de outubro de 2011 a 18 de abril de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 21 de outubro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:E5B91022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº310/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **VALCINEIDE DA SILVA PINHEIRO** para exercer o cargo/função de **THD** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de novembro de 2011 a 1 de maio de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de novembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:456795F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 311/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **EDILA SOUZA DOS SANTOS** do cargo/função de **Auxiliar de Gestão** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de novembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:E11D1F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº312/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para a prestação de serviços em atividades finalísticas vinculadas à área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 017 de 08/08/2001, conforme autorização exarada às fls. 01 e 02 do Processo Administrativo nº 017/2001-PGMP.

R E S O L V E:

I – **ADMITIR,** o (a) Sr. (a) **EDILA SOUZA DOS SANTOS** para exercer o cargo/função de **Auxiliar Administrativo** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 3 de novembro de 2011 a 1 de maio de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de novembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:4DE57B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 313/2011-GSEMSA.

O Senhor *Josimar Martins Marinho*, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2011 – PGMP com fulcro no Artigo 65, incisos IX, XXIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **EXONERAR,** o (a) Sr. (a) **JOÃO SABINO NELSON DE OLIVEIRA NETO** do cargo/função de **Auxiliar de Gestão** junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA a partir desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 3 de novembro de 2011.

JOSIMAR MARTINS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Francisco de Oliveira Marinho
Código Identificador:F7A3FAFD

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 353 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORÇAMENTO 2012

Estima a receita fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Rio Preto da Eva para o exercício financeiro de 2012.

O prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TITULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Rio Preto da Eva, para o exercício financeiro de 2012, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativos e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgão a ela vinculados, bem como os instituídos e mantidos pelo Poder Publico.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º. A Receita Total estima nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade social e no valor de R$ 31.856.100,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil e cem reais).
Art.3º. A Receita decorrera da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte

Receitas Correntes	35.204.500,00
Receita Tributaria	868.000,00
Receita de Servicos	200.000,00
Transferencias Correntes	34.136.500,00
SUB-TOTAL	**35.204.500,00**
(R) Deduções da Receita	-3.548.400,00
SUB-TOTAL	**-3.548.400,00**
TOTAL GERAL	**31.656.100,00**
Receitas Correntes	35.204.500,00

Art.4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta e das transferências constitucionais, das transferências voluntarias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Publica, Instituídos pela portaria do Secretario do Tesouro Nacional do Mistério da Fazenda, que aprova o manual de Procedimentos da Receita Publica.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 31.856.100,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil e cem reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – orçamento fiscal em R$ 22.893.500,00;
II – orçamento da seguridade social em R$ 8.962.600,00.
Art.6º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capitulo, observando a programação anexa a esta Lei, apresente o seguinte desdobramento:

I - por orgao:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.318.600,00		1.318.600,00
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE	1.037.000,00		1.037.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS	2.033.027,00		2.033.027,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO	12.546.140,00		12.546.140,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE		2.787.000,00	2.787.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL		435.000,00	435.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBA	1.235.879,00		1.235.879,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMEN	494.900,00		494.900,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAV	744.000,00		744.000,00
DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER	342.000,00		342.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO	416.000,00		416.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL	1.278.354,00		1.278.354,00

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESC	119.000,00		119.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		381.500,00	381.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.359.100,00	5.359.100,00
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	400.000,00		400.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	928.600,00		928.600,00
TOTAL GERAL	**22.893.500,00**	**8.962.600,00**	**31.856.100,00**

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.318.600,00		1.318.600,00
ADMINISTRAÇÃO	2.708.027,00		2.708.027,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		816.500,00	816.500,00
SAÚDE		8.146.100,00	8.146.100,00
EDUCAÇÃO	12.546.140,00		12.546.140,00
CULTURA	351.000,00		351.000,00
URBANISMO	2.024.591,00		2.024.591,00
HABITAÇÃO	60.000,00		60.000,00
SANEAMENTO	470.000,00		470.000,00
AGRICULTURA	548.900,00		548.900,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.000,00		65.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	809.000,00		809.000,00
ENERGIA	25.000,00		25.000,00
TRANSPORTE	294.642,00		294.642,00
DESPORTO E LAZER	342.000,00		342.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	402.000,00		402.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	928.600,00		928.600,00
TOTAL GERAL	**22.893.500,00**	**8.962.600,00**	**31.856.100,00**

III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.318.600,00
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE	1.037.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS	2.033.027,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO	12.546.140,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	2.787.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL	435.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.235.879,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMENTO	494.900,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAVEL	744.000,00
DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER	342.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO	416.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL	1.278.354,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA	119.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	381.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.359.100,00
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	400.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	928.600,00
T O T A L %	**31.856.100,00E**

CAPITULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art.7º. fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) Decorrentes de superávit financeiro ate o limite de 100%(por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no Art.43,§1º, inciso I §2 da Lei 4.320/64;

b) Decorrentes de excesso de arrecadação decorrente de receita Próprias, Transferências Federais , estaduais e de convênios ate o limite de 100% (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no Art.43,§1º, inciso II §§3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotação na forma definida na Lei de Diretrizes Orcamentarias 2012 ate o limite de 80% (por cento) das mesmas , conforme o estabelecido no Art.43,§1º, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167,inciso VI da costituicao Federal, não onerando esses limites os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

d) Decorrentes de alteração de QDD,permiteindo enclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesas deste que atenda a categoria econômica e ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos Limites fixados pelo Senado Federal e Na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.8º. Esta Lei vigorara de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:10156B5E

